

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Procuradoria Jurídica

DECRETO N. ° 058/2023

Dispõe sobre a Transferência do Feriado Municipal de 20 de Novembro, Dia da Consciência Negra, para o dia 10 de Novembro.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

Considerando a realização do evento comemorativo do 60° ANIVERSÁRIO DE PEDRO GOMES, que ocorrerá nos dias 09 a 12 de Novembro, com a apresentação de Shows e Rodeio;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 10 de Novembro (sexta-feira) do ano em curso, o feriado de 20 de Novembro, Dia da Consciência Negra, no âmbito deste Município.

Parágrafo Único. A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Procuradoria Jurídica

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, 06 de Novembro de 2023

VILLIAM TUTZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL, no dia 07/11/2023.

Número da edição: 3460

Assessoria Juridica de Pedro Gomes/MS

DECRETO N.º 058/2023

Dispõe sobre a Transferência do Feriado Municipal de 20 de Novembro, Dia da Consciência Negra, para o dia 10 de Novembro.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

Considerando a realização do evento comemorativo do 60° ANIVERSÁRIO DE PEDRO GOMES, que ocorrerá nos dias 09 a 12 de Novembro, com a apresentação de Shows e Rodeio;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 10 de Novembro (sexta-feira) do ano em curso, o feriado de 20 de Novembro, Dia da Consciência Negra, no âmbito deste Município.

Parágrafo Único. A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, 06 de Novembro de 2023

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL